MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOTE ÚNICO											
Item	**Descrição**	**Código CATMAT CATSERV**	**Unidade de fornecimento**	**Quantidade**	**Via do Terno**	**HMModas**	**Fredao Modas**	**Via Spezia**	**Metodologia de cálculo**	**Valor unitário Máximo Referencial**	**Valor Total Máximo Referencial**
					R$	**R$**	**R$**	**R$**		**R$**	**R$**
1	DUQUE MASCULINO	602211	CONJUNTO - PALETÓ + CALÇA	498	R$ 259,90	R$ 590,00	R$ 840	R$ 1.200,00	MEDIANA	RS 715,00	R$ 356.070,00
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	463849	UNIDADE	1200	R$ 89,90	R$ 99,00	R$ 150,00	R$ 180,00	MEDIANA	R$ 124,50	R$ 149.400,00
3	MEIA SOCIAL MASCULINA	356819	PAR	498	R$ 14,90	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 35,00	MEDIANA	R$ 22,45	R$ 11.180,10
4	SAPATO SOCIAL	254347	PAR	498	R$ 239,90	R$ 150,00	R$ 365,00	R$ 320,00	MEDIANA	R$ 279,95	R$ 139.415,10
5	CINTO SOCIAL	246671	UNIDADE	264	R$ 49,90	R$ 59,00	RS 265,00	R$ 120,00	MEDIANA	R$ 89,50	R$ 23.628,00
6	GRAVATA	297200	UNIDADE	264	R$ 19,90	R$ 39,00	R$ 30,00	R$ 70,00	MEDIANA	R$ 34,50	R$ 9.108,00

Observações: A definição dos preços referenciais constantes da tabela adotou, de forma justificada, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado, considerando a dispersão significativa entre os preços coletados junto a diferentes fornecedores, conforme evidenciado nos dados apresentados.

Observa-se que, para todos os itens pesquisados, há variações expressivas entre os valores mínimos e máximos, decorrentes de diferenças de posicionamento de mercado, padrão de acabamento, marca, modelo de comercialização e escala produtiva. A título exemplificativo:

- Duque Masculino (Paletó + Calça): os valores unitários variaram de R$ 259,90 a R$ 1.200,00, evidenciando ampla dispersão;
- Camisa Social Masculina: os preços oscilaram entre R$ 89,90 e R$ 180,00;
- Meia Social Masculina: variação de R$ 10,00 a R$ 35,00;
- Sapato Social: valores entre R$ 150,00 e R$ 365,00;
- Cinto Social: preços de R$ 49,90 a R$ 265,00;
- Gravata: variação de R$ 19,90 a R$ 70,00.

Nesse contexto, a utilização da média aritmética simples poderia resultar em distorções no valor estimado, seja pela influência de valores excessivamente elevados, seja pela consideração de preços significativamente inferiores àqueles praticados pela maioria do mercado, comprometendo a fidedignidade da estimativa.

A mediana, por sua vez, representa o valor central da amostra, sendo estatisticamente mais adequada quando há presença de valores extremos (outliers), como ocorre na presente pesquisa. Esse critério permite obter um preço referencial mais aderente à realidade do mercado, refletindo de forma equilibrada os preços efetivamente praticados para produtos com características compatíveis às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que a adoção da mediana contribui para mitigar riscos de sobrepreço ou subestimação do orçamento, favorecendo a obtenção de propostas exequíveis e vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, considerando a heterogeneidade dos valores pesquisados, devidamente demonstrada na tabela, conclui-se que a utilização da mediana como base de cálculo dos preços referenciais é a metodologia que melhor atende ao interesse público, assegurando maior confiabilidade, equilíbrio e aderência à realidade mercadológica na estimativa dos custos da contratação.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DESTES FORNECEDORES: A escolha dos fornecedores Via do Terno, HM Modas, Fredão Modas e Via Spezia para a composição da pesquisa de preços que subsidiou a tabela de preços referenciais fundamenta-se em critérios objetivos, técnicos e alinhados às boas práticas administrativas, observando-se a compatibilidade com o objeto da contratação e a necessidade de obtenção de valores representativos do mercado.

fornecedores selecionados atuam no ramo de vestuário masculino formal, possuindo experiência na comercialização e/ou confecção de itens compatíveis com o objeto licitado, tais como ternos, camisas sociais, gravatas, cintos, meias e sapatos sociais, atendendo às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Trata-se, portanto, de empresas com ramo de atividade compatível, aptas a fornecer produtos condizentes com o padrão de qualidade e padronização exigidos.

A seleção contemplou fornecedores com diferentes perfis comerciais e posicionamentos de mercado, abrangendo desde estabelecimentos voltados ao varejo especializado até empresas que ofertam produtos sob medida ou com padrão superior de acabamento. Essa diversidade permitiu a obtenção de uma amostra ampla e representativa, refletindo a variação natural de preços praticados no mercado para produtos com características semelhantes, o que contribui para maior confiabilidade da estimativa de custos.

Ressalta-se, ainda, que a Via Spezia foi incluída na pesquisa não apenas por sua atuação no segmento, mas também em razão de experiência anterior positiva com esta Administração, tendo fornecido materiais de forma satisfatória, com qualidade superior à média do mercado, atendimento adequado às especificações técnicas e bom desempenho contratual. Tal histórico reforça a idoneidade e a pertinência de sua escolha como fonte de pesquisa de preços.

Os valores coletados foram obtidos a partir de fontes idôneas e acessíveis, com ampla divulgação ao público consumidor, refletindo preços efetivamente praticados no mercado à época da pesquisa. A consulta a múltiplos fornecedores possibilitou a comparação de valores mínimos, máximos e intermediários, conferindo transparência, robustez e segurança à formação do preço referencial.

Ressalta-se que não foi possível a utilização das bases de dados previstas nos incisos I e V do art. 5º do Decreto Estadual nº 22.886/2024, uma vez que, após verificação, constatou-se a inexistência de registros ou referências de preços compatíveis com o objeto pretendido, especialmente no que se refere ao fornecimento integrado de vestuário masculino formal com as características específicas demandadas pelo setor requisitante, tais como padrão de acabamento, padronização visual, fornecimento sob medida, quantitativos e condições de entrega.

Diante dessa limitação, a pesquisa direta junto a fornecedores especializados mostrou-se a metodologia mais adequada à natureza do objeto, permitindo a obtenção de preços atuais e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas. A

consulta a quatro fornecedores distintos garantiu amostragem suficiente, diversidade de ofertas e representatividade de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, a escolha dos fornecedores mencionados e a não utilização das bases previstas nos incisos I e V do art. 5º do Decreto Estadual nº 22.886/2024 encontram-se devidamente motivadas, não configurando falha metodológica, mas medida necessária para assegurar que a pesquisa de preços reflita a realidade mercadológica e atenda de forma efetiva às necessidades da Administração.

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS ESTABELECIDOS PARA A LICITAÇÃO (DECRETO ESTADUAL Nº22.886/2024) E REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)				
ITEM DA LICITAÇÃO	**Valor unitário máximo estimado para a licitação**	**Quantitativo total a ser licitado**	**Valor total máximo estimado para a licitação**	**Requisito de participação**
	(por item)	**(por item)**	**(por item)**	
LOTE ÚNICO				
1	R$ 715,00	498	R$ 356.070,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	R$ 124,50	1.200	R$ 149.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	R$ 22,45	498	R$ 11.180,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	R$ 279,95	498	R$ 139.415,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	R$ 89,50	264	R$ 23.628,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	R$ 34,50	264	R$ 9.108,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 688.801,20
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: César Augusto Hermida Santos
MATRÍCULA: 353.391
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DADM - Coordenação de Transportes
DATA: 27/01/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO HERMIDA SANTOS
Data: 27/01/2026 10:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br